



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
Rua Coronel Pedro Lima, nº S/N, CEP 57022-220, Jaraguá, Maceió - AL  
Tel. 3312-5310, CNPJ 00.734.571/0001-50

Processo	11300.62520.2026	Data de abertura	20/05/2026
Interessado	ILUMINA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA		
Assunto	FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Local de origem	ILUMINA / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	ILUMINA / COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO		

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo nº **11300.62520.2026**, instaurado pelo Diretor de Comunicação desta Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, cujo objeto é Formalização da Demanda – DFD, a qual visa a aquisição de equipamentos para aprimorar a comunicação institucional.

Para tanto, justifica, em síntese, que a aquisição “... visa suprir a crescente demanda da comunicação institucional, que requer registros audiovisuais de alta qualidade, especialmente para cobertura de ações noturnas, postagens em redes sociais, produção de vídeos, transmissões ao vivo e documentação de atividades da autarquia...”. (fls. 02/04)

Pois bem. De acordo com o Manual de Contratações Diretas expedido pela Controladoria Geral do Município, a instrução inicial do procedimento para dispensa de licitação deve iniciar com o Documento de Formalização de Demanda devidamente instruído e fundamentado, além da juntada de comprovação de contemplação no Plano de Contratações Anual.

Neste ínterim, dispõe, in verbis, no DFD:

*“... Em conformidade com o art. 75, inciso II, da referida lei, a dispensa de licitação é cabível para compras diretas quando o valor da contratação não ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente. No caso em questão, o valor da aquisição dos iluminadores para filmagem está abaixo do limite estipulado para dispensa, conforme o inciso II do artigo 75, II c/c Decreto nº 12.807 de 2025, sendo o valor limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), permitindo a compra direta, sem a necessidade de processo licitatório.*

*Vale ressaltar que em contato com a Agência de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC, fora informado sobre a inexistência de ARP para o objeto solicitado. A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, com o Código de Classificação 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO...” (fls. 2/4).*

Pois bem. Observado o procedimento inicial, restando demonstrada a real necessidade da aquisição, **AUTORIZO** a continuação da instrução processual.

Ante o exposto, remetam-se os autos à **Coordenação Geral de Governança, Administração, Logística e Patrimônio** para conhecimento, análise e adoção das providências necessárias à formalização da aquisição.

**Karine Klivia Souza Tavares Chaves**  
Chefe de Gabinete/ILUMINA

**Gutenberg de Melo Bezerra**  
Diretor-Presidente - ILUMINA

Maceió/AL, 21 de maio de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XKU625202026 e o Id do documento: 11276013



Documento assinado eletronicamente por GUTENBERG DE MELO BEZERRA, DIRETOR PRESIDENTE - ILUMINA, matrícula 974251-4 em 21 de maio de 2026 às 08:31:04



Documento assinado eletronicamente por KARINE KLIVIA SOUZA TAVARES CHAVES, CHEFE DE GABINETE - ILUMINA, matrícula 982865-6 em 21 de maio de 2026 às 08:31:41